


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL SEI PROGEP Nº 261/2018

Processo nº 23117.071090/2018-49

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 002/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para o **Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, conforme especificado abaixo.

1.3 – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação no **Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

1.4 – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Graduação em Ciências Econômicas	Fundamentos de economia	01	Mestrado na grande área de ciências sociais aplicadas ou humanas, sendo pelo menos um nível de formação (graduação, mestrado ou doutorado) em economia.	40 (Quarenta) Horas Semanais

3 - DA REMUNERAÇÃO

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A (Assistente-A)	Mestrado	R\$ 3.126,31	R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 11 de janeiro de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 17 de janeiro de 2019.

4.2 - O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 18 de janeiro de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

5.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 03 de fevereiro de 2019 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

5.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Escrita	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões de língua culta	10 pontos
2	Organização	Capacidade de organização e planejamento do texto	10 pontos
3	Coerência	I - Articulação de ideias no desenvolvimento do tema (10 pontos) II - Clareza de ideias no desenvolvimento do tema (10 pontos) III - Coerência de ideias no desenvolvimento do tema (10 pontos)	30 pontos
4	Tema	I - Adequação do tema ao proposto (15 pontos) II - Nível de aprofundamento relativo ao tema proposto (15 pontos)	30 Pontos
5	Bibliografia	Adequação da bibliografia utilizada	20 pontos
Total			100 pontos

5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Correção da Fala	Respeito aos padrões de língua culta	10 pontos
2	Respeito ao tempo estipulado	O item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 pontos 59 minutos: 2 pontos 58 minutos: 4 pontos 57 minutos: 6 pontos 56 minutos: 8 pontos	20 pontos

		55 minutos: 10 pontos 54 minutos: 12 pontos 53 minutos: 14 pontos 52 minutos: 16 pontos 51 minutos: 18 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 20 pontos 39 minutos: 18 pontos 38 minutos: 16 pontos 37 minutos: 14 pontos 36 minutos: 12 pontos 35 minutos: 10 pontos 34 minutos: 8 pontos 33 minutos: 6 pontos 32 minutos: 4 pontos 31 minutos: 2 pontos tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
3	Foco no Tema	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	20 pontos
4	Articulação de ideias e Didática	I - Capacidade de articulação de ideias, sobre o tema sorteado para a prova (13 pontos) II - Exposição de conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova (12 pontos)	25 pontos
5	Fundamentação Teórica	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova	20 pontos
6	Plano de Aula	Apresentação de Plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	5 pontos
Total			100 pontos

5.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Aulas ministradas na graduação ou Aulas na pós-graduação lato sensu	Declaração da Instituição ou coordenador responsável pelo curso, ou diário de classe (fotocópia)	0,25 ponto Disciplina por semestre	9,00 pontos
2	Aulas na pós-graduação stricto sensu	Declaração da Instituição ou coordenador responsável pelo curso, ou diário de classe (fotocópia)	0,50 ponto Disciplina por semestre	9,00 pontos
3	Orientação concluída – Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou Trabalho de Conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu, ou Iniciação Científica ou PIBEG, ou PIC ou PET, ou PIBID	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata da defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	0,25 ponto por aluno	9,00 pontos
4	Orientação concluída – mestrado	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata da defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	0,50 ponto por aluno	9,00 pontos
5	Orientação Concluída – doutorado ou pós-doutorado	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata da defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	0,50 ponto Por aluno	9,00 pontos
Total				45 pontos

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado internacional, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da área de Economia.	Fotocópia da página de rosto e capa.	3,0 pontos por artigo	12,0 pontos
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado nacional, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da área de Economia.	Fotocópia da página de rosto e capa.	2,0 pontos por artigo	12,0 pontos
3	Artigo completo publicado em anais de reunião científica internacional ou em anais de reunião científica nacional (essa última classificada pelo sistema QUALIS CAPES/Área de Economia ou publicação de capítulo de livro técnico, com ISBN. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, ou por editora de instituição com reconhecimento na área de Economia.	(a) Para artigo em anais de reunião científica: I - Carta de aceite enviada pelo evento ou listagem da programação do evento II - Página de rosto do artigo (b) Para capítulo de livro: I - Capa do livro II - Página em que conste a editora III - Página do índice em que conste o capítulo e o autor IV - Página de rosto do artigo (fotocópia)	1,0 ponto por artigo ou capítulo de livro	7,00 pontos
4	Publicação de livro técnico, com ISBN, no exterior ou no país. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, ou por editora de instituição com reconhecimento na área de Economia	I - Capa do livro constando a autoria II - Página em que conste a editora e a data da edição (fotocópia)	3,0 pontos por livro	6,00 pontos
5	Organização ou coordenação de livro técnico, com ISBN, no país ou no exterior. Só serão aceitos livros publicados por editora com conselho editorial, ou por editora de instituição com reconhecimento na área de Economia	I - Capa do livro constando a organização, ou coordenação ou edição II - Página em que conste a editora e a data da edição (fotocópia)	2,0 pontos por livro	2,0 pontos
6	Estágio Pós-Doutoral	Declaração da Instituição ou do orientador com timbre da instituição, ou documento comprobatório de liberação de professor para esta atividade (se for o caso) pela instituição de Ensino à qual ele estiver vinculado, ou resultado de edital que tenha definido a vaga de estágio pós doutoral, ou relatório final com data de aprovação (fotocópia)	1,0 ponto por ano	2,0 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
7	Participação em relatório final de pesquisa com financiamento institucional ou aprovada por órgão competente relacionado a uma Instituição de Ensino Superior	I - Documento da instituição aprovando a pesquisa, ou documento de órgão de IES aprovando a pesquisa II - Folha de rosto do relatório final em que conste o nome do pesquisador e o ano do relato (fotocópia)	1,0 ponto relatório	1,0 pontos
8	Coordenação de pesquisa com financiamento institucional ou aprovada por órgão competente relacionado a uma Instituição de Ensino Superior	I - Documento da instituição aprovando a pesquisa, ou documento de órgão de IES aprovando a pesquisa II - Folha de rosto do relatório final em que conste o nome do pesquisador e o ano do relato (fotocópia)	2,0 pontos por pesquisa por ano	2,0 pontos
9	Coordenador de Curso de Graduação ou pós-graduação strictu sensu	Documento da Instituição comprovando tal atuação ou portaria de nomeação ou outro documento legal comprobatório (fotocópia)	0,50 ponto por coordenação por semestre	1,0 ponto
Total				45 pontos

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 06/12/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0898405** e o código CRC **F6145F8B**.

EDITAL	SEI	PROGEP	Nº	Faculdade de Medicina/ Umuarama	Área: Nutrição Clínica	Graduação em Nutrição e Doutorado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
					Subárea: Nutrição Clínica Hospitalar			
EDITAL	SEI	PROGEP	Nº	Instituto de Biotecnologia / Umuarama	Área: Genética de Micro-organismos	Doutorado em Genética de Microrganismos	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 001/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 03 de fevereiro de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL SEI PROGEP Nº 258/2018	Instituto de Artes/ Santa Mônica	Área: Artes Visuais Subárea: Teoria e História da Arte	Mestrado em História da Arte ou História ou Artes ou Artes Visuais ou Cultura Visual ou Arquitetura e Urbanismo ou Filosofia	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 259/2018	Instituto de Letras e Linguística / Santa Mônica	Área: Linguística e Língua Portuguesa	Mestrado em Linguística ou Estudos Linguísticos ou Estudos da Linguagem ou Letras ou Língua Portuguesa ou Linguística Aplicada.	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 260/2018	Escola de Educação Básica / Educação Física	Área: Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 261/2018	Instituto de Economia e Relações Internacionais / Santa Mônica	Área: Fundamentos de economia	Mestrado na grande área de ciências sociais aplicadas ou humanas, sendo pelo menos um nível de formação (graduação, mestrado ou doutorado) em economia.	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 262/2018	Faculdade de Medicina / Umuarama	Área: Saúde Coletiva	Graduação em cursos da área da saúde e Mestrado em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Saúde Comunitária ou Medicina Preventiva ou Medicina Social ou Epidemiologia ou Nutrição em Saúde Pública ou Ciências da Saúde (nos programas de Epidemiologia ou Saúde Pública) ou Ciências da Nutrição.	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 263/2018	Faculdade de Educação/ Santa Mônica e/ou Umuarama	Área: Educação Especial e Libras	Licenciatura plena em Letras/Libras ou Letras ou Pedagogia, com Mestrado Acadêmico em Educação ou em Linguística ou em Libras	2 (Duas)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 264/2018	Instituto de Letras e Linguística / Santa Mônica	Área: Literatura	Doutorado em literatura	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 265/2018	Faculdade de Engenharia Química/ Patos de Minas	Área: Fundamentos de Engenharia de Alimentos e de Engenharia Química	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química, com Mestrado em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 267/2018	Escola Técnica de Saúde/ Umuarama	Área I: Enfermagem	Licenciatura em Enfermagem	2 (Duas)	40 (quarenta) horas semanais
		Área II: Geografia	Licenciatura em Geografia	1 (Uma)	
EDITAL SEI PROGEP Nº 268/2018	Instituto de Biotecnologia/ Umuarama	Área: Genética e Bioquímica	Mestrado em Genética e Bioquímica	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 270/2018	Faculdade de Medicina / Umuarama	Área: Nutrição Clínica	Graduação em Nutrição e Mestrado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 271/2018	Faculdade de Odontologia/ Umuarama	Área: Prótese Removível e Materiais Odontológicos	Graduação em Odontologia, com Especialização em Prótese Dentária e Doutorado em Odontologia	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 273/2018	Faculdade de Matemática/ Monte Carmelo, Patos de Minas, Santa Mônica	Área: Matemática	Mestrado em Matemática ou Estatística ou Física ou Engenharias	02 (Duas)	40 (quarenta) horas semanais
				Ampla Concorrência	
				01 (Uma) Reservadas para Negros	

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 002/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 03 de fevereiro de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

